

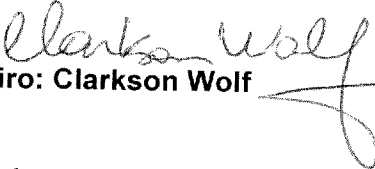
Ata da reunião para julgamento das amostras referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Ao primeiro dia do mês de setembro de 2015, às 09h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 032/2015, para julgamento das amostras. Nenhum representante das empresas participantes compareceu a esta sessão pública. O pregoeiro informa que a Secretaria de Assistência Social através do Memorando nº 495/2015-GUAF sob a responsabilidade e assinatura da Sra. Ana Damaris Tomelin Andryeiak – Gerente da Unidade de Administração e Finanças encaminha a Secretaria de Administração e Planejamento a grade de parecer técnico das amostras apresentadas pelos arrematantes convocados em seus respectivos itens. Esta grade de parecer técnico teve a assinatura e responsabilidade da nutricionista: Sra. Carolina Medeiros Fonseca – CRN nº 10 -1404. Através da análise do parecer técnico, conclui-se: ITEM 02 – Licisul Comercial Ltda – no valor unitário de R\$ 0,77 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 07 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,00 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 10 - Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor unitário de R\$ 26,50 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 11 - Licisul Comercial Ltda no valor unitário de R\$ 5,05 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 26 - Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 2,19 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 27 – Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 7,67 obteve a **reprovação** da amostra apresentada, devido à embalagem apresentada ser de papel e o edital exigia de polietileno transparente. Sendo assim, o pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, pelo descumprimento do Anexo I do edital. ITEM 29 - Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 2,78 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 35 - Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 2,09 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 38 - Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 1,59: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 39 - Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 1,59: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 49 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 0,78: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 54 – Comercial Storinny Ltda no valor de R\$1,12 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi desclassificada. ITEM 55 – Comercial Storinny Ltda no valor de R\$1,12: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 57 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor de R\$ 2,07: obteve a reprovação da amostra apresentada, devido a mesma ser à base de SUCRALOSE, ao invés de ciclamato de sódio e sacarina, conforme disposto no edital. Sendo assim, o pregoeiro

declara a empresa **desclassificada** pelo descumprimento do Anexo I do edital. ITEM 58 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 4,27 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 65 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 2,29: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. ITEM 109 - Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 5,50 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 110 - Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor de R\$ 14,85 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 111 - Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 4,46 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 112 - AM Alimentos Ltda no valor de R\$ 9,50 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 114 - Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 6,13, obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. ITEM 119 - Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 7,20 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. Em seguida, foram convocados os próximos arrematantes que não apresentaram suas amostras dentro do prazo ou tiveram suas amostras reprovadas. ITEM 02 – Foi convocada a empresa 3º colocada P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$ 1,40 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 07 – Foi convocada a empresa 3º colocada Licisul Comercial Ltda no valor unitário de R\$2,44 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 27 – Foi convocada a empresa 3º colocada P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$8,80 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 29 - Não há licitantes remanescentes para este item, portanto, o pregoeiro declara o item **fracassado**. ITEM 35 – Foi convocada a empresa 3º colocada Comercial Storinny Ltda no valor unitário de R\$2,38 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 49 – Foi convocada a empresa 3º colocada P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$0,80 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 54 – Foi convocada a empresa 3º colocada Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor unitário de R\$1,13 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 55 – Foi convocada a empresa 3º colocada Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor unitário de R\$1,13 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 57 - Não há licitantes remanescentes para este item, portanto, o pregoeiro declara o item **fracassado**. ITEM 58 – Foi convocada a empresa 3º colocada P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$4,79 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. ITEM 65 – Foi convocada a empresa 3º colocada P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$2,85 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. Em seguida, o pregoeiro informa que o **item 136** não há exigência de apresentação de amostras, portanto, o pregoeiro **declara** a empresa Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor unitário de R\$1,23 **vencedora** para este item. Quanto aos itens declarados vencedores e fracassados no dia 01 de setembro de 2015, nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso das decisões proferidas pelo



## Secretaria de Administração e Planejamento

pregoeiro. O pregoeiro convoca os arrematantes habilitados nos seus respectivos itens no dia 01 de setembro de 2015 para entrega das amostras, conforme regramento do item 10 e local estabelecido no item 10.1.1 até o dia 10 de setembro de 2015. O julgamento e resultado das amostras e dos itens convocados será realizado em sessão pública onde a data será marcada e informada através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. Neste dia o pregoeiro oportunizará as empresas a manifestarem recurso contra as decisões proferidas para os itens convocados para amostra. Nada mais tendo a acrescentar encerra-se esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
**Pregoeiro: Clarkson Wolf**

### Equipe de Apoio:

  
Giselle Mellissa dos Santos

  
Adriano Selhorst Barbosa